

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

Contrato n. 08/2021

SEI n. 0006953-24.2021.6.17.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E POLLYANNA BARBOSA DE ABREU, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CARTÓRIO DA 62ª ZONA ELEITORAL SERTÂNIA - PE.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, doravante denominada **Locatária**, , neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 0**.8.1**-72.

CONTRATADA: **POLLYANNA BARBOSA DE ABREU**, doravante denominada **Locadora**, portadora da Carteira de Identidade n. 5.205.651 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 0**.4**.4*-8.

O s **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2021 (doc. SEI n. 1516183), assinado em 18/05/2021, considerando o Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. SEI n. 3050617), os Estudos Técnicos Preliminares (doc. SEI n. 3068837), ambos da Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SCONT, o Parecer n. 842/2025 (doc. SEI n. 3118429), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Des. Presidente (doc. SEI n. 3161990), exarada em 15/12/2025, sujeitando-se as partes às normas das Leis n. 8.666/93 e n. 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 08/2021, pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2027, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do citado Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2026 até 31/12/2027, é de R\$ 52.154,88 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a ser reajustado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n. 08/2021 (doc. sei n. 1516183), conforme tabela abaixo:

CT 08/2021 – POLLYANNA BARBOSA DE ABREU				
Instrumento	Período	Nº De Meses	Vr. Mensal	Vr. Total
2º TA	01/01/2026 a 31/12/2026	12	R\$ 2.173,12	R\$ 26.077,44
	01/001/2024 a 31/12/2027	12	R\$ 2.173,12	R\$ 26.077,44
Total				R\$ 52.154,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco

Natureza da despesa/Subelemento da despesa: 3390.36.15 - Outros Serviços de Pessoa Física/ Locação de imóveis

Valor total da Despesa: R\$ 52.154,88 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Parágrafo único - Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

CONTRATANTE: UNIÃO/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE
Locatária
Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente

CONTRATADO: POLLYANNA BARBOSA DE ABREU



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Presidente**, em 18/12/2025, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANNA BARBOSA DE ABREU, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3167989** e o código CRC **12457582**.